



## *Prefeitura Municipal de Luiz Alves*

DECRETO DE Nº 058 / 2015.

**“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE RUA.”**

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de **LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

**Considerando**, a utilização geral pela coletividade das áreas descritas, como áreas de uso comum do povo;

**Considerando**, que também compete ao município, avaliar e regularizar as áreas de terras de ruas municipais;

**Considerando**, que a necessidade de regularização, obedecendo às orientações e determinações do Registro de Imóveis de Navegantes/SC;

**Considerando**, o interesse público para fins de regularizar as áreas de terras de ruas para a sua Municipalidade;

**DECRETA :**

Art.1º. Fica decreta de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a **ÁREA “C” DESAPROPRIADA P/ ESTRADA GERAL BRAÇO FRANCÊS**, situada na Estrada Geral Braço Francês, Bairro Braço Francês, Município de Luiz Alves/SC, contendo uma área de **1.366,70 (Um mil, trezentos e sessenta e seis metros e setenta décímetros quadrados)**, QUE FAZ PARTE DA MATRICULA 17.454 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE GASPARG/SC, COM ÁREA TOTAL DE 150.000,00 M2 de propriedade de **SULAMITA LEMOS**, brasileira, solteira, Gerente Administrativa, portadora do RG 1391373 e inscrita no CPF sob o nº 481.221.009-00, residente e domiciliada na Rua Matilde Schaeffer, nº 55, Centro, Brusque/SC, conforme documentos em anexos, planta planimétrica e memorial descritivo, que integra o presente, como se transcrita estivesse.

Art.2º. A parte expropriada, ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se a regularização da **ESTRADA GERAL BRAÇO FRANCÊS**, no Município de Luiz Alves.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, SC, 05 de Outubro de 2015.

**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**